

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Cursos de Mestrado e Doutorado

(Edital aprovado em reunião do Colegiado realizada em 31 de maio de 2022)

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeq/, as normas do concurso interno para bolsas de mestrado e doutorado, ano letivo 2022.2, para os discentes do PPGEQ.

Este Edital faz referência ao Edital com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.2, ao corpo discente do PPGEQ, cursos de mestrado e doutorado, doravante denominado PSA2022.2, publicado no Boletim Oficial da UFPE V. 57 Nº 102 de 08/06/2022, e no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeq, bem como seus eventuais complementos e retificações.

Este edital se aplica a todos discentes com matrícula vigente (veteranos) no PPGEQ que desejem concorrer a uma bolsa ofertada, exceto para bolsas concedidas ao orientador via edital (Facepe). Os demais candidatos inscritos no PSA2022.2 concorrem automaticamente às bolsas e não devem submeter inscrição ao presente edital.

1 – Inscrição:

1.1 – Para se candidatar a uma bolsa, o discente veterano não poderá ter conceito D ou reprovação por falta em nenhuma disciplina, nem possuir vínculo empregatício ou outra bolsa quando da implementação da bolsa.

1.2 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet através do e-mail ppgeq@ufpe.br, conforme cronograma e horários a seguir. Todos os horários mencionados são referentes ao horário de Brasília.

Etapa	Data	Horário
Período de inscrição	11/06 a 30/06/2022	No último dia até às 23h55min
Avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Até 18/07/2022	—
Resultado da etapa única	Até 18/07/2022	Até às 17h
Recurso para etapa única	19/07 a 21/07/2022	No último dia até às 23h55min
Resultado final	Até 01/08/2022	Até às 17h

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Toda a documentação deve ser escaneada e acomodada em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 100 MB, e anexada ao e-mail de inscrição. O envio de documentos fora do formato exigido implicará na desclassificação do candidato.

1.5 – Toda a documentação comprobatória deverá estar organizada na ordem constante nos Anexos II e III do PSA2022.2, devidamente numerada por item e subitem.

1.6 – Não será permitido a apresentação de novos documentos quando na fase dos recursos para ser apreciado/avaliado pela Comissão Avaliadora.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Mestrado: documentos 1.3, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.9 do Anexo II do PSA2022.2.

2.2 – Doutorado: documentos 1.3, 1.5, 1.6 e 1.8 do Anexo III do PSA2022.2.

3 - Exame de Seleção:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por no mínimo 5 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 – O processo de seleção se dará em etapa única de avaliação do *curriculum vitae* com pontuação dos documentos comprovados, de caráter classificatório, conforme Anexo II (Mestrado) e Anexo III (Doutorado) do PSA2022.2.

4. Resultado

4.1 – O resultado do concurso para bolsa seguirá as normas do item 6 do PSA2022.2.

4.1.1 – A classificação para bolsas será conjunta com os candidatos aprovados e classificados no PSA2022.2.

4.2 – A divulgação do resultado final será publicada no *site* www.ufpe.br/ppgeq/.

5. Recursos:

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, conforme as normas do item 7 do PSA2022.2.

6. Bolsas e Classificação:

6.1 – As bolsas serão preenchidas à medida que forem disponibilizadas. Havendo desistência de candidato aprovado, será convocado o candidato aprovado seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 – As bolsas disponibilizadas, quando existentes, serão oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas agências de fomento, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.3 – O candidato aprovado poderá ser convocado para recebimento da bolsa, caso haja disponibilidade, até que outro processo seletivo para ingresso de discentes seja realizado.

6.4 – Na ocorrência de novo processo seletivo para ingresso de discentes, o candidato terá que participar de uma nova seleção interna para concessão de bolsa.

6.5 – A bolsa será concedida sob às seguintes condicionantes: realização do curso em tempo integral; inexistência de vínculo empregatício; ausência de reprovação por conceito D ou reprovação por falta.

7 – Disposições gerais

7.1 – É responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para implementação da bolsa. O PPGEQ não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail ou a não manifestação de interesse dentro do prazo estabelecido.

7.2 – Para informações, inscrições e dúvidas deverá ser usado exclusivamente o e-mail ppgeq@ufpe.br.

7.3 – As avaliações e pontuações atribuídas aos candidatos serão fundamentadas pelo membro da Comissão de Seleção e Admissão que a avaliar.

7.4 – Para substituir/acrescentar documentos após a efetivação da inscrição, o candidato poderá, dentro do prazo de inscrição (item 1.2), efetuar uma nova inscrição, enviando novo e-mail contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada apenas a inscrição mais recente.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, ao PSA2022.2 e ao cumprimento de 40 (quarenta) horas dedicadas ao curso.

7.7 – O candidato deve estar ciente das normas internas pelo PPGEQ estabelecidas para concessão de bolsas.

7.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 31 de maio de 2022.

Prof. Luiz Stragevitch
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE